



4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/SMADS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2019/0003385-0

CONTRATO Nº 06/SMADS/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONTRATADA: CLARO S/A.

OBJETO: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes neste instrumento (Assunto: prorrogação de prazo contratual)

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situado na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representado pelo Secretário Adjunto, Sr. DÉCIO FERNANDO MOREIRA MATOS**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **Claro S/A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B – Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP: 04709-110, tel: (11) 2121-2144, e-mail: Paulo.rogeriosantos@claro.com.br, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, R.G. nº 14263890-0– SSP/SP, C.P.F. nº 091.756.318-22, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 06/SMADS/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/SMADS/2019, pelo período de 12 (doze) meses por excepcionalidade contados a partir de 28/06/2024, com cláusula resolutiva, podendo ser encerrado a qualquer momento sem qualquer ônus para a Municipalidade, quanto ao encerramento do certame licitatório que tramita nos autos do processo SEI 6013.2024/0000632-0.



CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal estimado para o presente contrato é de R\$10.115,45 (dez mil, cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos) e o total para os 12 meses é de R\$ 121.385,40 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

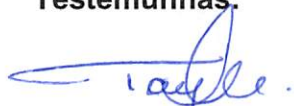
E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



DÉCIO FERNANDO MOREIRA MATOS
Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS
Data: 13/06/2024 15:36:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS
Gerente Executivo de Contas – Claro S/A.

Testemunhas:


912583-8


020.564-3